



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 9.444 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**“Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em razão do falecimento do Ex-Vereador Daniel Vicentin.”**

**JOSÉ POCAI JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e

- CONSIDERANDO o momento de consternação pelo falecimento do Ex-Vereador Daniel Vicentin, ocorrido no dia de ontem, 1º/01/2024;

- CONSIDERANDO que se trata de ilustre cidadão Montessionense, que atuou como vereador na Câmara de Vereadores do Município, na legislatura DECIMA – 1983/1988;

- CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados à população;

- CONSIDERANDO quer é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu exemplo, trabalho e dedicação contribuíram para o desenvolvimento do Município;

### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03(três) dias, no município de Monte Sião, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador Daniel Vicentin, ocorrido no dia ontem, 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado No Atrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal  
Nº 9.444  
Em 02/01/2024  
Diretor Administrativo

Monte Sião, 02 de janeiro de 2024.

**JOSÉ POCAI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO SIMÕES**

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado